



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 14/03/2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Qualidade de som incompatível com a transcrição
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da segunda audiência pública do ano de 2018.

Informo que essa reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara - www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara, Auditórios On-Line.

Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a partir de 10/03/18; em jornais de grande circulação, O Estado de São Paulo, 12/03/18; Folha de São Paulo, 12/03/18.

Essa Audiência Pública tem como objeto os seguintes projetos: PL 609/08, Vereador José Ferreira- Zelão, este Vereador, Jair Tatto; PL 74/14, Vereadora Edir Sales; PL 369/17, Ricardo Nunes; PL 543/17, Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu, Noemi Nonato.

Convidamos o Sr. Secretário Caio Megale; Secretaria Heloisa Maria de Santos Penteado, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; Marcos Rodrigues Penido, Secretario Municipal de Serviços e Obras; José Roberto Rodrigo de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana; Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente; Marcio Albuquerque, neste ato, representando a Secretaria da Fazenda e os Srs. Vereadores aqui presentes: Ricardo Nunes, Soninha Francine.

Passemos ao primeiro item da pauta. PL 609/08. Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, estou recebendo informação aqui de que tem uma fila gigantesca para entrar ao prédio, acredito que deva ser por conta da Previdência, talvez, colocar como sugestão a V.Exa. se pudéssemos suspender a reunião e entender o que está acontecendo lá fora...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vou suspender a reunião por alguns minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Jair Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Passemos ao primeiro item da pauta.

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 2 DE 30

- “PL 609/08, de autoria dos Srs. Vereadores: José Ferreira – Zelão e Jair Tatto, que dispõe sobre Anistia para os contribuintes devedores da taxa de resíduos sólidos domiciliares – TRSD, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Com a palavra o Sr. Marcio Albuquerque, que representa a Secretaria da Fazenda.

O SR, MARCIO ALBUQUERQUE – Bom dia a todos! Hoje venho falar sobre esse primeiro PL 609/08, com substitutivo aprovado no parecer 189/11, na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Vou me ater ao texto aprovado pelo Substitutivo desse Parecer. Dispõe sobre Anistia aos contribuintes devedores da taxa de resíduos sólidos domiciliares – TRSD, e dá outras providências.

O foco principal desse projeto é o Art. 1º, ficam anistiados os contribuintes devedores da taxa de resíduos sólidos domiciliares. Art. 2º que fala sobre a regulamentação mas o foco é o Art.1º. Essa taxa vigorou durante algum tempo. Ela foi praticamente. Não foi ainda formalmente extinta, mas foi praticamente extinta em 2005, taxas de resíduos sólidos domiciliares, TRSD. Foi instituída pela Lei 13.478 de 2002, e foi de certa forma extinta pela Lei 14.125 de 2005. Por que eu digo de uma certa forma? Essa lei alterou o artigo 83, da original 13.478, que concedeu isenção para usuários domiciliares que gerassem até 200 litros diários de resíduos de lixo e para moradores em locais de difícil acesso, que já estavam isentos nos termos do artigo 87 dessa lei.

Só que a Lei 14.125 revogou os artigos de 84 a 92, da lei que instituiu a TRSD, ou seja, extinguiu o fato gerador, a base de cálculo, o contribuinte, as faixas de incidência, ou seja, a Lei 14.125 praticamente extinguiu o tributo. Então formalmente o tributo ainda vigoraria, mas a Secretaria da Fazenda não tem como cobrar porque ele praticamente foi tornado inócuo, foi tornado vazio.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Márcio, eu ganharia tempo. O Vereador Zelão autor do projeto não é mais Vereador, pediu para que eu fosse coautor para acompanhar.

Lembro-me que na época, já está explicado quando ela foi criada e quando foi extinta, me consta que munícipes reclamavam que gerou uma dívida ativa. Então a minha dúvida universal é se ainda há resquícios de munícipes que estão sendo prejudicados por estarem devedores.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE - Nós vamos chegar a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tá.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE - O que o artigo 1º fala? Ficam anistiados os contribuintes devedores. Então, pelo Código Tributário Nacional, existe uma diferença técnica entre anistia e remissão. A anistia em geral ela se refere a multas, infrações e penalidades; a remissão se refere ao débito tributário em si, ou seja, a dívida do tributo, da taxa em si.

Pela questão técnica, se a gente só concedesse anistia só estaria liberando os contribuintes das penalidades, mas o débito permaneceria sendo cobrado em dívida ativa como a gente tem hoje.

Eu não tenho neste momento o número exato do valor de quanto é hoje a dívida dos contribuintes TRSD. A nossa ideia é de que como o tributo já está praticamente inócuo e não faria sentido no atual cenário ser cobrado, a ideia da Secretaria da Fazenda - isso já foi inclusive colocado em 2012, quando a Secretaria da Fazenda já teve oportunidade de se manifestar, por escrito, nesse projeto e a gente vai manter esse mesmo entendimento - a ideia é que o Município pudesse instituir e ao mesmo tempo em que extinguir, isentar e reemitir esses débitos. Nós teríamos uma proposta após...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Remitir os débitos?

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE - Remitir os débitos, ou seja, nós não estaríamos somente anistiando as infrações, mas, em tese, na linguagem popular, perdando o valor total das dívidas. Eu não tenho o montante total neste momento. Então a nossa proposta, pelo aspecto técnico desse projeto, ficam anistiadas. Nós entendemos que com esse texto ele não deveria prosseguir. A Secretaria da Fazenda se propõe a efetuar um levantamento desses

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 4 DE 30

valores de remissão, extinguir a TRSD e perdoar tanto o tributo, valor principal, quanto o valor das multas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obviamente quem na época pagou, porque na época gerava uma dívida ativa, sujava o nome do contribuinte. Na época que ela existia quem não pagava... eu queria que o Dalton estivesse aqui porque ele foi o grande, fez uma campanha em cima disso que foi extraordinária na época.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O Natalini também.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu estou até interrompendo, Márcio...

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE - Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mas até como autor do projeto, verificando se não há dívida nenhuma, vamos usar aqui uma linguagem popular, se não estiver sujando o nome do munícipe, evidentemente que não tem mais sentido, eu constatando isso. Agora, vai ficar essa marca, os que pagaram na época são os prejudicados.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE - Nós, inclusive, Excelência, fizemos uma proposta do artigo 1º: “Fica extinta a taxa de resíduos sólidos domiciliares, instituída pela Lei 13.478/2002, remetidos os débitos e anistiadas as infrações a ela relativos, vedada a restituição dos valores já pagos.”. Isso porque o tributo vigorou, Injusto ou não, acabou vigorando e então...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Tem uma lei pra ressarcir quem pagou, se for analisar o outro lado da história, lembro-me de que, lembro-me da época que a Prefeitura queria arrecadar 1bi - foi no Governo Marta, no governo nosso, do PT - queria um bi, e não arrecadou 200 milhões. Ou seja, no debate que se fez a nível nacional, qualquer Prefeitura grande tem taxa de lixo, taxa de resíduos. Criou-se um fato político, mas as grandes prefeituras têm taxa de lixo. Sobrou problema pra todo mundo, mas eu paguei, eu me lembro, era um carnê, um carnezinho com 10 parcelas, chegava junto com o IPTU. Caberia sim uma lei pra restituir quem pagou.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Já decaiu, cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Decaiu, mas alguém pagou.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Ele quer restituir o que foi pago de imposto, um imposto estabelecido por lei, não tem como.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ela não foi extinta só pra quem pagou, ela foi extinta pra todos. Então quem pagou...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Curioso, Vereador, porque o que está proposto é maior do que o que está escrito, e em benefício de quem não pagou. O que o projeto diz é assim: ficam anistiadas as multas. Então tá: desconta a multa e continua devendo o imposto não recolhido? Ele então está ampliando, está dizendo: tá bom, a gente não cobra mais a multa e a gente perdoa a dívida do imposto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok, e pra quem pagou devolve?

A SRA. SONINHA FRANCINE – O senhor vai fazer outro projeto?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Estou dizendo que se não onera mais ninguém, se está extinta, se não vai vir carnê, se não está na dívida ativa de qualquer munícipe, não tem problema, o projeto não tem mais sentido. Cabe retirar.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Tem sentido, Vereador, ainda tem gente devendo, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não, ele falou da remissão dos débitos!

A SRA. SONINHA FRANCINE – Então, e se só for anistiada a multa, você desconta a multa, mas continua devendo. Então vamos supor: estou devendo 500 reais de taxa de lixo, com o tempo vem multa. Se a gente só anistiar, a anistia só diz respeito à multa. Então tudo bem, em vez de 300, ele volta a dever os 100 originais.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mas não gerou dívida ativa pra ninguém, né Márcio?

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Eu não tenho essa informação, no momento.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Será? A gente precisa descobrir...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Veja bem, extinta em 2005, estamos em 2018, se houvesse os munícipes estariam numa gritaria geral.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Às vezes, não porque se é alguém...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Só quando a pessoa precisa regularizar uma escritura...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Só descobre que está na dívida ativa quando precisa contatar com a Prefeitura, sabe? Ele não tem como descobrir.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Tem que acessar o Cadin.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Ou seja, se a gente não fizer nada a respeito, um dia, se essa pessoa precisar contatar com a Prefeitura, aí ela vai descobrir que está lá no Cadin, que ela ainda tem que pagar o original mais a multa.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Foi o que aconteceu à época, em 2008, quando proposto o projeto. Reclamavam que verificavam: ah, mas não acabou a taxa e eu continuo devendo?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Então, e se continua devendo até hoje, ou bem faz o que ele propõe, perdoa tudo, ou vai continuar o devedor inscrito no Cadin. Ele está defendendo o mérito do projeto e ainda melhorando um pouco, do ponto de vista do interesse do devedor.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Quando ele fala da remissão dos débitos...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Aí cancela tudo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Remissão não é cancelar. Remissão ou é reemissão?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Será que você pode ler de novo a proposta de redação?

R – “Fica extinta a taxa de resíduos sólidos domiciliares – TRSD instituída pela Lei

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 7 DE 30

13.478, de 30/12/2002, remetidos os débitos e anistiadas as infrações a ela relativas, vedada...”

A SRA. SONINHA FRANCINE – Entendeu? Ele está ampliando o benefício para os eventuais devedores inscritos no Cadin. E não perdoa só a multa, cancela toda dívida.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sim, compreendi. Muito bem?

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Muito bem, a nossa proposta é fazer levantamento, estudos e faz a apresentação eventualmente de um novo PL.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Inclusive porque a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares impactava o pequeno contribuinte porque se fosse pra gente remitir, anistiar uma grande multa em taxa de resíduos sólidos; aí não. Mas se a gente está falando em resíduo domiciliar, imagino que cada devedor ficou devendo...

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE – Isso. A lei na época até concedeu isenção de...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Considera-se que os grandes, até para adquirir a certidão, precisaram pagar na época.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Então, eu não sei se cabe aqui, Presidente, já fazermos um requerimento à Secretaria para que mande o montante.

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE – Sim. Eu vou entrar em contato com o nosso Subsecretário...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Porque se tinha alguém dono de alguma mansão que não pagou a taxa de resíduos sólidos, e agora a gente vai perdoar a dívida dele? Aí eu sou contra. Talvez a gente tenha que estabelecer uma faixa.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vamos fazer um requerimento – acho que isso cabe na reunião da Comissão – solicitando as informações do que tem de pendente.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O montante da dívida e a faixa. Vamos dizer que 500 pessoas ficaram devendo 200 reais e 10 pessoas que ficaram devendo 50 mil reais. Aí, eu não sei se eu quero... Aliás...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Provavelmente, está naqueles 100 bilhões. Não

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 8 DE 30

está no montante de 100 bilhões?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Eu não acho também que a gente deve perdoar as dívidas de todos os devedores de taxa de resíduos sólidos domiciliares sem ter a certeza de que não tem gente muito grande que ficou devendo muito, deu uma banana para a taxa e agora está perdoado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu até, se permitirem, encerro este item da audiência. Vou pedir para fazer então uma... Vamos verificar o que é que tem junto à Secretaria do Tesouro. Não é isso, Márcio?

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Provavelmente já está no setor de dívida ativa.

(Pausa)

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE – Eu não tenho no momento esse valor.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Aqui não, hoje não.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mas nós vamos fazer um requerimento oficial pela Comissão de Finanças. Eu não sei se existe um sigilo...

A SRA. SONINHA FRANCINE – É.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Nós faremos um requerimento solicitando.

(NÃO IDENTIFICADO) – Determinadas informações estão sujeitas ao sigilo fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu não sei se é possível a gente solicitar quem é quem.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Por isso é que a gente não pode saber quem é que está devendo 50 mil reais porque não pagou a taxa de resíduo. Mas a gente precisava saber...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O valor, sim, o montante, isso aí nós vamos fazer um requerimento através...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Que tem “x” devedores que deveriam ter pago

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 9 DE 30

acima de um determinado valor, isso dá para saber; mas quem é o devedor, não, por causa do sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tá. Então, nós temos 3 inscritos, mas para o PL 543. Estou propondo encerrar este item. (Pausa) Você quer falar em todos os itens? Então vamos lá. Laerte Brasil. Três minutos.

O SR. LAERTE BRASIL – Eu sou Superintendente Global da Unesca, o Cosmos Universidade, e também Presidente da Confederação Sustentabilidade dos Municípios, Comerciantes e Empreendedores da Cidade de São Paulo, a ConSão Paulo Trabalho e Empreendedorismo.

Acho que o PL 609/2008 está até de acordo, porque os governos não fazem sua parte. Em todas as cidades da Bacia do Rio Tietê, diariamente são jogado 1 bilhão e 850 milhões de litros de resíduos contaminados dentro do rio. Mas o Governo do Estado não faz a parte dele, que é de preservar, limpar o Rio Tietê e os demais rios. O que ele tem feito é só desviar dinheiro do meio ambiente, inclusive do dinheiro que pega emprestado para a limpeza do Rio Tietê, que permanece sujo o tempo todo.

Acho que tem se eliminar essa taxa de todos devedores e não ter mais esse tipo de taxa, que é até inconstitucional. Acho também que tem se ressarcir aqueles que pagaram, porque se faz um projeto isentando e se não houver ressarcimento para aqueles trabalhadores, aí fica claramente igual um assalto, mas sem arma e institucionalizado no bolso daqueles que pagaram, contribuíram injustamente e os demais que vêm não vão cobrar agora, tudo bem. Acho que deveriam ressarcir todos aqueles cidadãos e cidadãs que pagaram essa taxa injustamente.

É esse o meu parecer técnico.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a audiência pública ao PL 609/2008. O Márcio veio para tratar só desse PL? Então agradeço as informações e esclarecimentos. Muito obrigado.

Próximo item é o PL 74/2014, da Vereadora Edir Sales, do PSD, dispõe sobre a criação do Mausoléu da Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil. (Pausa) Desiste. Mais alguma inscrição?

Nada mais a tratar está encerrada a audiência pública ao PL 74/2014.

Próximo item é o PL 369/2017, do Vereador Ricardo Nunes, altera a redação do inciso 2 do Art. 2º, do caput do Art. 9, todos da lei municipal nº 15.499, de 07 de dezembro de 2011, que institui o auto de licença de funcionamento condicionado e dá outras providências.

Tem a palavra o Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Presidente, trata-se do auto de licença de funcionamento condicionado que já foi prorrogado por dois anos, de 2013 até 2015. Depois por mais dois anos e agora essa opção de aderir ao auto de licença de funcionamento encerra em 31 de março. E a proposta do projeto de lei que, inclusive, está aberto para a autoria de todos os Vereadores desta Casa, propõe novamente a prorrogação. E rapidamente quero justificar o motivo.

Envidamos muitos esforços para fazer o plano diretor da cidade de São Paulo, depois a lei de zoneamento, depois o Código de Obras e estamos pendentes de fazer o projeto de anistia para encerrar um ciclo do que comumente chamamos aqui de a cidade real. Vivemos numa Cidade totalmente irreal com legislações impossíveis de serem cumpridas. E isso gerou na cidade de São Paulo toda uma situação de ilegalidade em que temos em torno de 90% de todos os estabelecimentos sem a licença de funcionamento, não porque o comerciante, empresário ou empreendedor queira ficar na ilegalidade, mas porque não consegue atender a legislação.

O auto de licença de funcionamento condicionado, em breve síntese, concede uma licença provisória por dois anos sem que o comerciante ou empresário tenha o seu habite-se, que na verdade o termo correto é auto de conclusão de obras, mas a gente comumente fala habite-se, que é só para residência domiciliar.

Poderíamos já ter chegado num momento quando não precisaria mais desse mecanismo, mas, apesar de termos colocado na Lei de Zoneamento uma legislação mais real, onde possibilita que empreendimentos até 1.500 m² possam tirar sua licença provisória sem ter o habite-se, também colocamos na Lei de Zoneamento vincular ao Decreto de Baixo Risco. Mas, infelizmente, esse processo demorou para ser regulamentado, para o sistema SLEA entrar em funcionamento.

Para V.Exa. ter uma ideia, o que está na Lei de Zoneamento até o presente momento sequer foi regulamentado e vencem, agora dia 22 de março, os dois anos da sanção da Lei.

Portanto, “Vereadora Soninha Francine, Presidente Jair Tatto, todos que nos acompanham pela *internet* e os presentes, é de suma importância esta prorrogação com uma pequena alteração”. A gente está propondo a ampliação, porque tem limitação de 1.500 m², nós estamos propondo que sejam atendidos até 5.000 m².

Conversando com alguns Vereadores, inclusive, o Vereador Paulo Frange acha que o número, não diria exagerado, mas é muito grande.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Abrangente demais?

O SR. RICARDO NUNES – Talvez a gente pudesse trabalhar com a ideia de 3.000 m², lembrando que às vezes a gente tem a visão de que está dando algum privilégio. Não é privilégio, as pessoas estão gerando emprego. Nós temos uma arrecadação de 11 bilhões de ISS que é do empreendedor, do comerciante, do empresário.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Arranjos ali na ponta.

O SR. RICARDO NUNES – Nós temos 8-9 bilhões de IPTU, que são pessoas também que estão no rol dos pagadores, ou seja, todos os impostos e tributos têm a grande participação do empreendedor.

É evidente que há algumas visitas indesejadas ocorrem e a corrupção ocorre porque ele fica...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Ele quer fazer direito, não é?

O SR. RICARDO NUNES – E não consegue.

A SRA. SONINHA FRANCINE – E a regra não deixa.

O SR. RICARDO NUNES – A regra não deixa.

A SRA. SONINHA FRANCINE – É verdade.

O SR. RICARDO NUNES – Eu acho que é de suma importância termos aqui, por parte desta Comissão, principalmente nessa questão tributária (Ininteligível).

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vereador Ricardo Nunes, esse projeto é do início da sua gestão em que você separa o habite-se do licenciamento?

O SR. RICARDO NUNES – Eu fiz e na época...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não é a mesma coisa, não é? Isso aqui é uma criação...

O SR. RICARDO NUNES – Esse é o condicionado. É prorrogação de adesão, porque a lei disse que ele pode aderir só até 31 de março. Nós estamos propondo a prorrogação do prazo de adesão.

Aquele meu projeto que...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Separava.

O SR. RICARDO NUNES – ...é, ele foi aprovado. O que aconteceu? O Ministério Público ingressou com uma ação e o declarou inconstitucional. Encontra-se em recurso no Supremo. Aí nós conversamos com o Governo, na época conversei bastante com o Prefeito Fernando Haddad, com o Secretário Marcos Cruz e com a Secretaria de Licenciamento, a Secretária Paula Motta Lara, muito gentil. Nós incluímos tudo o que estava na minha lei foi dentro da Lei de Zoneamento. Então, pela Lei de Zoneamento, que inclusive foi de votação qualificada, não tem brecha para o Ministério Público contestar, foi incluso meu texto onde imóveis até 1.500m² podem tirar a sua licença, mas aqueles estabelecimentos que estão dentro do decreto que regulamentou quais são as atividades de baixo risco.

Mas como eu disse, Presidente, mesmo tendo a Lei de Zoneamento todo esse processo está demorado. O condicionado já está ativo, tem um sistema que funciona, é simplificado. Apesar de já estar previsto na Lei de Zoneamento, a gente acha importante, porque há várias entidades, que V.Exa. conhece bem, que têm feito muitos pedidos à Associação Comercial para que seja prorrogado e a gente está aumentando a metragem de 1.500m² para 5.000m² podendo até com substitutivo aumentar até 3.000m². Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra a Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Pra tirar uma dúvida, Vereador, as condições necessárias para o funcionamento em si, todas vigoram? Quer dizer, o auto de vistoria, tudo?

- Assume a presidência o Sr. Ricardo Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – O AVCB, tudo.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Tudo, exceto a regularidade cartorial do imóvel?

O SR. RICARDO NUNES – Exatamente.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Devia valer, na verdade, para praticamente todo mundo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Sim.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Porque assim eu posso concordar com o Vereador Paulo Frange que não, porque até 5.000 é uma abrangência muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Eu acho que teria de ser 10, a gente fica...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Mas então, pra funcionar precisa cumprir todas as regras?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Todas.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Então o problema é cartorial, e sendo que boa parte da Cidade não é regular. As pessoas imploram por regularização fundiária, quer dizer, o loteamento não foi regularizado, o parcelamento do solo não foi, a propriedade do imóvel não foi. Eu fui subprefeita... Então a gente exige do cidadão, do contribuinte o que a própria

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 14 DE 30

Prefeitura não é capaz de fornecer.

Há casos de estabelecimento grande, com tudo, tudo em ordem, todas as normas trabalhistas, fiscais, de segurança, mas o terreno faz parte de uma gleba, que é um espólio e que está em disputa judicial. E não consegue, por mais que queira ter a regularidade, ele não consegue. Então o funcionamento dele é irregular. Eu, subprefeita, era obrigada a fechar porque a lei obriga quando é por falta da regularidade do terreno, falta da propriedade do terreno.

Do ponto de vista de Finanças, o seu projeto acrescenta pra a Cidade. É assim: quero trabalhar, quero contratar, quero vender, quero fornecer o serviço e não posso por causa de um registro cartorial. Então não sou só favorável ao seu projeto, acho que ele deveria mesmo ir além. Já que não fazemos a nossa parte, é simplificar e até mesmo tomar providências por parte da Prefeitura, e que quem quer regularizar um imóvel possa regularizá-lo. Inclusive, às vezes, não há nada contra o licenciamento propriamente, contra as regras de certificação, de ocupação do solo, nada disso, mas há problema no registro do imóvel e, com isso, prejudicando todo o restante.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Exatamente. Como disse a Vereadora, ela foi prefeita regional, tem essa experiência que acho de suma importância. Pra pegar um exemplo, a padaria daqui da frente, ela não tem habite-se, não poderia ter licença. Agora, esses mecanismos não impedem que tenha Vigilância Sanitária, AVCB...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não desobriga.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Não desobriga, é só mesmo em relação à regularização da edificação.

Há inscritos? (Pausa) Tem a palavra o Sr. Guilherme Frontini, são três minutos para falar sobre o PL 369/17.

O SR. GUILHERME FRONTINI – Bom dia, senhores. Na pessoa do Vereador Ricardo Nunes, cumprimento a Mesa.

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 15 DE 30

Vereadora Soninha, a senhora tem muita razão em dizer que é absurdamente impossível atender à legislação quanto à regularização fundiária, quanto ao título de propriedade. Quando um comerciante, um empresário requer da Prefeitura a licença de funcionamento está pedindo apenas que reconheça a regularidade do seu comércio, obedecidas todas as normas de segurança vigentes na Cidade. Por que atrelar obrigatoriedade de comprovação do título de propriedade? Não estamos pedindo que a Prefeitura reconheça o nosso título de propriedade, isso compete à Justiça ou ao registro de imóveis. À Prefeitura compete única e exclusivamente o quê? Conceder ou não a licença de funcionamento, independentemente da titularidade do imóvel.

Milito na área há muitos anos, em São Paulo mais de 50% não tem título. É uma situação que nunca será regularizada se permanecer essa exigência absurda de comprovação da titularidade do imóvel. O ideal seria dissociar uma coisa da outra, licenciamento e funcionamento é uma coisa; titularidade é com a Justiça e com o registro de imóveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Obrigado. Devolvo a Presidência ao Vereador Jair Tatto.

- Assume a presidência o Sr. Jair Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Senhores, é rápido. O que acontece? Vocês vieram com o propósito de participar da CCJ, e já consta que haverá superlotação. Estão trabalhando com senhas no térreo. Parece desagradável dizer que precisam sair daqui, mas o que vai acontecer é que os que tiverem interesse em participar da reunião ordinária da CCJ, que será às 13h, vocês têm de se dirigir ao térreo para adquirir senha pelo simples motivo de excesso de contingente.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Na verdade, o espaço é limitado.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Mas aí os próximos... Eles chegaram antes, teriam

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 16 DE 30

de ter pegado senha antes, vão pegar agora depois que já estão?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Se a senha começou a ser distribuída depois que estavam aqui, é como se tivessem a senha zero, menos 1, menos 2. Eles não têm de sair e ir lá pegar a senha 200.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pensem um pouco comigo, me permitem? Há privilégio a vocês que aqui vieram...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Espera aí, vamos dosar.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Quem veio para participar da audiência pública dos PLs da Comissão de Finanças? Quem veio para a CCJ? Aqui é muito tranquilo o debate porque os de lá dirão, vim para o meu assunto

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sim, sim.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Me causa estranheza, as nossas audiências públicas são tão esvaziadas pra essa natureza de projeto...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Vereador, na verdade, quem chega primeiro, todas as pessoas têm o direito de assistir a todas as reuniões de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Poderíamos nos isentar de qualquer problema que não é assunto da Comissão, e nós estamos tentando tratar. Eu poderia dizer o seguinte: não é problema da minha comissão! Mas estou tentando para que não haja constrangimento. E os que lá chegam falam: olha, eu vim para o assunto do PL 621 da CCJ.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não cabe à recepção dizer: não, mas se você vai

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 17 DE 30

para a reunião da uma e meia, você não pode entrar agora. As pessoas têm todo direito de ir às reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tudo bem, terminaremos às 13h. Aí a CCJ chega e solicita de vocês que vão pegar senhas, ou seja, atrasa mais ainda. Serão ainda mais prejudicados.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Eles não podem ter de sair, quem está aqui tem o direito de ficar para todas as reuniões.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Entendo a preocupação da Guarda Civil citada pelo Vereador, mas tem gente que veio pra reunião da CCJ e vai dizer: ah, sacanagem, vim pra CCJ e agora não posso entrar? Eu não era obrigado a vim às 10h da manhã, só tinha de ser chegar cedo para não ficar na fila. Mas discordo do argumento.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Quem veio aqui para debater os projetos, as audiências públicas dos PLs relativos à Comissão de Finanças? (Pausa)

A SRA. SONINHA FRANCINE – Há duas pessoas que pediram a palavra já.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Correto, correto.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Aqui não tem nada desorganizado não!

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não é falta de organização, não!

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Aqui não tem nada de desorganizado na Comissão, não!

A SRA. SONINHA FRANCINE – Desorganizado é se tiverem de sair pra voltar, de novo. Mas chegaram cedo, sentaram aqui...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SONINHA FRANCINE – E só dá a senha para os números... Isso, isso.

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 18 DE 30

Quantas cadeiras estão livres vai ser o número de senhas...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SONINHA FRANCINE – É, devia ser. Mas isso eu já não sei, talvez a sala já esteja reservada...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu fiz uma solicitação que os que vieram para acompanhar a CCJ, se puderem se dirigir ao térreo e participar junto da organização...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Vamos compreender o que o Vereador... está falando em nome de quem chegou depois... Assim: “Ah, mas sacanagem, eu vim para reunião e a sala já está cheia”. A solução possível é o seguinte: Quantas cadeiras estão livres e as senhas têm que ser dadas no número correspondente às cadeiras dentro da sala, e depois já tem que ir para...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Soninha, tem público suficiente lá para três salões deste.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Então, mas a culpa não é de quem chegou mais cedo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Se estivesse resolvido, nem discutiria.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sim. O problema é que o Vereador está preocupado com quem vai chegar aqui na porta e falar: “Sacanagem, a sala já está cheia”... (Pausa) Eu concordo com vocês, mas o Vereador está preocupado com briga aqui na porta. Então vai ter que ter um espaço para quem não couber aqui, e esse espaço vai ter que ter um telão.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vai ser transmitido ao vivo no Freitas Nobre, lá embaixo.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sim. Mas não são eles quem têm que sair. Se o pessoal sair agora para pegar senha nem volta, Vereador, porque já vai estar lotado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Chegaram primeiro, obviamente.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Na verdade, a gente tem que fazer a contagem de quantas cadeiras estão vazias. Se são 57, as senhas de 01 a 57 entram. De 58 em diante, vão para outra sala.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – É importante conseguirem isso, considerando também os que, encerrando a audiência e a ordinária...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Quem não estará aqui para a CCJ?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vamos lá, são 11 pessoas, então consideramos que já tem 11 cadeiras livres, fora as vazias. Vereador Ricardo Nunes, termina por gentileza esse item para mim?

O SR. RICARDO NUNES – Fica à vontade. São 11 mais as vazias. Enquanto vocês contam, vamos continuar os trabalhos, para ganhar tempo.

Então, sobre o PL 369/17... Ah, desculpa, a Nazili vai falar sobre o PL 369/17.

A SRA. NAZILI – Bom dia, Vereador. Sem dúvida nenhuma de que o seu projeto é absolutamente necessário. O senhor muito democraticamente colocou o projeto à disposição daqueles que queriam ser coautores, e o Vereador Rodrigo Goulart já se manifestou e V.Exa., sem dúvida, concedeu a coautoria. Mas eu queria fazer uma pergunta que acho pertinente, me desculpe tomar liberdade, mas é assim: nós estamos prorrogando o prazo por mais um período e quero saber se o senhor sabe, como autor do projeto e da primeira lei que está vigendo, se nós temos algum retorno de quanto esta lei proporcionou de regularização, qual foi o efeito que essa prorrogação de prazo de até 31 de março de 2018 produziu? Eu acho que isso pode, inclusive, justificar. E por que também, tendo tido um prazo maior, não houve uma adesão maciça de forma que não precisássemos prorrogar; ou se essa prorrogação só se refere às novas irregularidades?

Obrigada.

O SR. RICARDO NUNES – Sra. Nazili, a gente precisa ter consciência de que a gente vive hoje numa cidade ilegal no aspecto dos estabelecimentos poderem ter sua licença

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 20 DE 30

de funcionamento. O que é o condicionado? Ele tem uma licença provisória de dois anos, com o compromisso de que, ao terminar o prazo, ele vai regularizar a sua edificação, ou seja, tirar o seu Auto de Conclusão de Obras, ou Habite-se, como é chamado popularmente.

Evidentemente a pessoa que não tem uma perspectiva de ter uma anistia para a regulação de imóvel não irá fazê-lo porque não vai conseguir realizar. Seria dar um tiro no pé. Por exemplo, se eu tenho o meu bazar e tiro o condicionado estou me autodenunciando se eu sei que não vou conseguir me regularizar. Por quê? Se eu sei que não vou conseguir regularizar porque minha construção está superior ao limite, ou porque estou num zoneamento que não era permitido, ou pela titularidade do imóvel, por n situações, então é dar tiro no pé.

Acho que é bom ser muito transparente. Ele vai buscar o condicionado quando ele recebe uma fiscalização, para não fechar, para não demitir, ele vai lá e rapidamente tira o condicionado. Isso acontece muito, infelizmente é a realidade. Então, enquanto a gente não concluir toda etapa de revisão da legislação, que foi Plano Diretor, lei de zoneamento, código de obras e a anistia, que deve chegar nesta Casa para a gente votar, para quem tem o seu imóvel poder ter anistia e ter a possibilidade de regularizar seu imóvel; esse ciclo, infelizmente, não fecha.

Então, é um debate muito intenso. Você vai discutir uma anistia, quem é contra, quem é a favor.

A SRA. SONINHA FRANCINE - Tem sempre a questão da boa fé e da má fé, tem quem age de má fé esperando que, de tempos em tempos, tem uma anistia, e quem agiu de boa fé e que merece ser anistiado.

O SR. RICARDO NUNES – Vou te dar um exemplo: extintor de incêndio. A empresa tem que ter uma licença do Exército para poder manter o seu extintor de incêndio. Ela só consegue tirar aquela licença se tiver licença de funcionamento. Então ela não consegue porque o imóvel está irregular, e tira o condicionado, porque tem que apresentar lá. Isso é um exemplo de situações que podem acontecer, mas o que a gente não pode fazer é estagnar a

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 21 DE 30

Cidade e deixar a pessoa que empreende uma situação que não tenha o escape para poder manter o emprego que ela gera e pagar o seu imposto.

Com relação aos números, da última vez que fiz o levantamento, já eram mais de 250 mil auto de licença de condicionados que foram emitidos, hoje já deve estar bem superior a esse número.

Mais algum inscrito. Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil, para o PL 369/17.

O SR. LAERTE BRASIL – Tivemos aqui uma maratona de audiência pública tanto do PDE e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que foram mais de 120 audiências públicas. Na Lei de Uso e Ocupação do solo, eu debati a regulamentação fundiária porque São Paulo é uma metrópole cosmopolita, uma cidade rica, mas em contrapartida uma metrópole global injusta. Nós temos um PIB anualmente de R\$ 575 bilhões, mas injustamente nós temos 4 milhões de cidadãos e cidadãos morando em favela, cortiços, conjuntos irregulares, em orlas das represas Guarapiranga e Billings.

Qual foi a minha tese? A regulamentação da titularidade dos imóveis, imediatamente; a recuperação das bacias da Guarapiranga e da Billings, do rio Tietê. E observei que 93% da cidade de São Paulo é irregular. Isso gerou, ao longo do tempo, todo tipo de corrupção na cidade de São Paulo, inclusive assassinato de empresário que foi extorquido nesse sistema da Cidade, que pagava e depois mandavam cobrar de novo, e quando não pagavam perdia sua vida nesses assaltos macabros na cidade de São Paulo.

E qual foi a nossa defesa do licenciamento provisório? Para estabelecimentos de até 10 mil metros. E concordo com o Vereador nesse PL porque hoje temos 2,350 milhões de pessoas desempregadas na cidade de São Paulo. O Governo do Estado expulsou todas as empresas da Cidade pelo não investimento em políticas públicas, além disso, 35% das indústrias que restam aqui na Cidade operam insustentavelmente devido à falta de políticas públicas.

Sou a favor deste PL, mas perguntado ao Vereador se não seria possível, de 1500

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 22 DE 30

metros, elevar pelo menos para 5 mil metros.

Obrigado.

O SR. RICARDO NUNES – Obrigado, Sr. Laerte Brasil, que se pronunciou na audiência pública do PL 369/17. Não havendo mais inscritos, devolvo a palavra ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Encerrada a audiência do PL 369/17. Quero confirmar que a reunião da CCJ foi transferida para o 8º andar, no Salão Nobre, às 13h, por conta do excesso de contingente.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não é o Presidente que tem que resolver isso, não é da competência dele. Mas se a reunião da Comissão mudou para o 8º andar...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu comunico que, para o maior conforto de todos e para que um maior número de pessoas possa participar, foi transferida para o 8º andar a reunião ordinária da CCJ. (Pausa) Não, não, são duas comissões diferentes. Nós estamos na audiência pública das 10h.

A SRA. SONINHA FRANCINE – A diferença é que vocês chegaram primeiro e que não podem ficar por último para entrar no Salão Nobre. Mudar a reunião para o Salão Nobre significa ter mais gente de ordem para passar. Exatamente. É um problema de ordem prática. Já não é mais o caso de contar quantas cadeiras sobriam. Quantas pessoas estão aqui, porque essas pessoas têm direito às primeiras cadeiras no Salão Nobre. (Pausa) Gente, vocês não têm que brigar com o Presidente da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu oriento vocês a pegarem a senha lá.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Provavelmente a Guarda Civil vai ter de administrar isso aqui, porque vai dar briga no corredor...

Inspetor ...

- Manifestação do público.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Comandante...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Gente, tem um problema adicional que estou

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 23 DE 30

entendendo aqui. Muita gente que está agora no Salão Nobre, em uma reunião sobre conselhos tutelares, também veio com a intenção de acompanhar a discussão da Previdência. Então dizer para aquelas pessoas que estão no Salão Nobre, saiam todos, porque só entram os novos, também vai dar confusão. É das conveniadas. Ok. Então não é motivo, não é conflito. Ninguém pediu para eles a informação sobre isso. Vocês vieram aqui só para isso?

O problema, é que antes vocês já estavam aqui dentro, era só ficar. Agora o problema é vocês entrarem no Salão Nobre.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Está cheio, porque lá está acontecendo um evento da Educação, nesse momento.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sr. Presidente, a melhor ideia foi transferir para o Salão Nobre. O Salão Nobre é que tem de acompanhar pelo telão.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Isso que me passou foi o Presidente da Casa.

A SRA. SONINHA FRANCINE – A minha sugestão é que quem chegou aqui primeiro para a reunião que seria aqui, continue aqui, e a reunião seja aqui, e o Salão Nobre para quem vai assistir pelo telão...

Isso seria justo. Não sei se é possível. Não dá para eles entrarem antes. Já está cheio e vai dar uma confusão na entrada e saída. Na verdade..

.- Manifestação do público.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Deixa eu perguntar uma coisa aqui, talvez alguém saiba. Quando a gente diz que estão entregando senha lá embaixo, é entregando mesmo? As pessoas estão recebendo um papelzinho? Ótimo! Isso nos ajuda. Então se for para começar a entregar senha, se não tem um numero nas mãos das pessoas, então daqui vai o numero...

Quem estão distribuindo senhas, na verdade, são as entidades de organização dos servidores. Então, por exemplo, o sindicato diz: olha pessoal, só vai poder entrar 100, aí o sindicato está decidindo entre os seus filiados... Vocês estão entendendo? Não é a recepção que estão entregando.

A decisão de mudar a reunião para o 8º andar é para caber mais gente. Mas no fim cria um problema com quem chegou primeiro aqui. Mais tranquilo agora para quem já está é a reunião acontecer aqui mesmo. E aí o pessoal que ia para o Salão Nobre com a expectativa de assistir pessoalmente vai ter de aceitar quem não couber aqui vai ter de assistir pelo telão....

Eu vou defender que a reunião não seja transferida para o 8º andar. porque lá cabem 300 pessoas e vão dizer que a gente está querendo...

Aí é uma questão só prática. Uma questão prática complicada. Vou ter de negociar.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Gente, fiquem tranquilos. O Sr. Presidente, reafirmou de que será lá às 13 horas....

A SRA. SONINHA FRANCINE – Aí eles terão de entrar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Então agora, por favor, verifiquem lá, o que é correto com quem organiza o critério de senhas. Defendo de quem chegou primeiro tem preferência. Haverá critérios de entidades.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sabe qual será o conflito que vai ter agora? vai ser obrigar todos que estão Salão Nobre, a sair para zerar as cadeiras livres. Porque tem gente que estão lá na expectativa de continuar isso. Nunca aconteceu, de quando termina uma reunião, falar: pessoal fora todos, porque vai acontecer outra reunião. Entende?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Considera que essa Comissão prestou um serviço.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não! Não adianta. Não é um Vereador. É uma questão prática.

- Manifestação na galeria.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu estive lá...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não são os membros CCJ quem decidem. Sim, a administração da Casa, junto com a Guarda Civil.

Espera. Vou fazer uma sugestão.

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 25 DE 30

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Reafirmo que o Sr. Presidente, disse que a CCJ será às 13hs no Salão Nobre.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Uma sugestão: se eles vão conseguir ou não, esvaziar o Salão Nobre, é um problema serio. Um problema sério obrigar as pessoas a saírem do salão nobre porque elas vão dizer que tem o direito de continuar. Em vez de ter 300 novas vagas para a Audiência Publica, também lá vai ter de contar quantas cadeiras sobram depois que ficarem os interessados em ficar. A única solução prática que imagino, porque vai dar confusão na entrada sala, que os senhores para ter o acesso preferencial entrar pelo acesso da comissão. Preciso conseguir uma autorização da Guarda Civil para que os senhores tenham acesso pela escada de incêndio. Não é uma coisa fácil de conseguir. Mas estamos diante de três dificuldades. Uma é o pessoal do Salão Nobre, sair todo mundo e não ter confusão na entrada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Nobre Vereadora Soninha, permita-me, o que temos a ver com o ...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não é problema nosso, mas estou querendo intermediar.

- Manifestação do público.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Aliás, nós estamos acostumados...Recordo-me quando fizemos um critério de dividir as senhas, quem estava lá embaixo, quem não conseguiu entrar....

- Manifestação do público.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não podem ser obrigados a saírem. Assim que eles souberem que lá vai acontecer audiência pública, eles podem querer ficar.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A nobre Vereadora Patrícia Bezerra que faria às 13 horas á comissão de Saúde, fez a concessão, permitiu. Que seria no Salão Nobre.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Estamos ainda em Audiência Pública de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Passemos ao ultimo item da pauta.

- PL 543/17, de autoria dos Srs. Vereadores Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu e Noemi Nonato, que ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 124 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014 - PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO (PDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Com a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES –Sr. Presidente, farei a leitura do substitutivo ao PL 543/17, que já foi votado em primeira.

"Altera a Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo e revoga a Lei nº 9.668 de 29 de dezembro de 1983, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do art. 124 da Lei nº 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 124. § 2º A regularização prevista no "caput" poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2020." Art. 2º A redação do § 2º do Art. 123: da Lei Municipal nº 16.042 de 22 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 123 § 2º A regularização prevista no "caput" poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2020. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Lido o substitutivo e a nova composição de redação do PL543/17, abro para as inscrições. O primeiro inscrito Dr. Guilherme Frontine, para discutir o PL 543/17.

O SR. GUILHERME FRONTINE – Bom dia a todos. Apenas fazer um breve comentário sobre o Art. 123 § 2º A Lei 16042 concedeu às igrejas de todos os credos: católicos apostólicos, evangélicas, batistas, presbiterianas, espíritas, a possibilidade de regularizar as suas obras dirigidas até 2014, com um acréscimo de 20% a partir da comprovação da existência em 2014. Estabeleceu um prazo para que essa faculdade fosse exercida dois anos no prazo máximo para que as entidades protocolasse o seu pedido de regularização. Ocorre que foi praticamente impossível nesses 18 meses se proceder essa regularização porque ficou condicionada à aprovação da Lei de Zoneamento que através do mandado de segurança foi postergada e só foi solucionada em julho do ano passado. Os dois anos que foram concedidos se transformaram em apenas seis, oito meses e a proposta do Vereador, que nós, em nome das igrejas solicitamos que seja aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo e que seja restituído o prazo as entidades. Ou dois anos, como estava estabelecido anteriormente, ou então pelo prazo remanescente onde não foi possível se implementar esse pedido perante a Prefeitura do Município de São Paulo. Mesmo porque não havia um enquadramento legal da Prefeitura do Município de São Paulo, para esse ingresso. Trata-se de igrejas, instituições religiosas, fundamental à vida da sociedade. Estamos tratando aqui de vida e de alma. Não somos comerciantes, não temos objetivo de lucro e queremos, como igreja, regularizar os nossos templos, só que, em função do atraso da Lei de Zoneamento, o prazo foi muito reduzido e não foi possível contemplar todas as nossas construções. Isso é de um modo geral. Então, é importante. Nós sabemos que existem algumas resistências aqui da Câmara para a aprovação no segundo turno. Então, eu gostaria que esses Vereadores que se opõem a essa provável prorrogação demonstrassem para nós os seus fundamentos e as suas convicções, porque estão contra essa prorrogação. Nós queremos entender o motivo dessa posição e eventualmente perdôá-los.

Muito obrigado e boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) - Trata-se de artigo de disposição da Lei de

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 28 DE 30

Uso e Ocupação do Solo, quando se dava um prazo de dois anos, no artigo 123 e no artigo 124, cada um tratando de um item, para indústrias que não tivessem área industrial e tivessem já instaladas na Cidade pudessem se regularizar e tirar a sua licença de funcionamento, bem como os locais de culto e as igrejas de todas as denominações também. Eram dois projetos. Eu li os dois artigos em um único projeto. Ficou o PL 543/2017, tratando também de extensão de prazo para se regularizar. Lembro inclusive que não foi regulamentado e há todas essas questões que o senhor colocou. Então, esse projeto de lei pretende estender o prazo para regularização desses dois importantes setores da sociedade.

Tem a palavra o Sr. Paulo Mayer, próximo inscrito, para discutir favoravelmente ao PL 543/2017.

O SR. PAULO MAYER – Bom dia a todos. Só para embasar essa prorrogação necessária para locais de culto e também para as indústrias, o que acontece é o seguinte: A Lei de Zoneamento foi promulgada em março de 2016, e ela está fazendo dois anos agora, no dia 22. Foi dado um prazo para regularizações para esse tipo de estabelecimento, locais de culto e indústrias, por dois anos, só que, devido ao atraso na regulamentação das leis e publicação dos decretos regulamentadores, a promulgação do novo código de obras e mesmo até o funcionamento nas Prefeituras regionais, de como as leis, como estava sendo feito todo o procedimento, pelo desconhecimento nas Prefeituras, de como proceder desses casos, foi inviável regularizar. Então, foi muito pouco o resultado prático desse artigo. Então, ele precisa realmente ser prorrogado, porque esses dois estabelecimentos continuam muito irregulares, por falta de tempo para regularização. Então, a gente pede que realmente seja prorrogado.

O meu pedido, nobre Vereador Ricardo, era para três anos. S.Exa. colocou dois anos e oito meses. Então, a gente concorda também. Está bom?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Também, nós também concordamos agora com o

REUNIÃO: 17177 DATA: 14/03/2018 FL: 29 DE 30

cidadão aqui que fez as explanações anteriormente. É porque foi promulgado em 2016, mas aí até à adequação, até 2016, perderam-se dois anos. Eu acho que o PL aí está pedindo mais dois anos e oito meses. Por que não arredondam para três anos? Digo três anos a partir da aprovação e a promulgação pelo Sr. Prefeito. Começam a contar três anos por meio dessa data, porque aí há condições tanto de as empresas, das instituições sem fins lucrativos organizarem-se nesse determinado tempo.

Era o que eu tinha para contribuir e obrigado pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Tem a palavra a nobre Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Na verdade, Sr. Presidente, não diz respeito à audiência e sim à negociação. Não sei se eu posso falar agora, antes de concluir a audiência. Acho que sim. Como eu previa, está difícil conciliar com quem está lá fora. Eu tentei explicar que o que os senhores pleiteiam, com toda razão, é que tenham direito às primeiras senhas, porque já estavam aqui e não sabiam que a reunião ia mudar para o 8º andar. Até porque ninguém sabia. Eu só tentei explicar isso, que os senhores querem a garantia de que, depois de chegarem aqui tão cedo, não vão ficar sem lugar lá em cima. Há algumas pessoas do lado de fora da porta dizendo: “Mas a gente também chegou cedo. A gente dormiu aqui. A gente não só entrou para assistir à reunião de Finanças porque a gente não tinha interesse em Finanças. A gente tinha interesse na outra”. E não quiseram continuar negociando comigo porque eu não represento os servidores, porque eu sou favorável à reforma. Então, não dá. Expulsaram-me de lá de fora.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Nós já estamos caminhando para o final da audiência pública dos itens.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – O último item dessa audiência pública é o PL 543/2017, que propõe a prorrogação do prazo para adesão das indústrias e dos locais de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

fls. 30

REUNIÃO: **17177** DATA: **14/03/2018** FL: **30** DE 30

culto.

Tem a palavra o nobre Vereador Isac Felix.

O SR. ISAC FELIX – Bom dia a todos. Sr. Presidente, sou favorável a esse PL.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Em não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a audiência pública do PL 543/2017.

Foram realizadas audiências públicas aos PLs 369/3017, 74/2014 e 609/2008. Está encerrada a presente audiência pública.